

LEI N.º 1146/13, DE 27 DE JUNHO DE 2013.
Autor: Vereador Edmilson Gomes Ferreira

“Reconhece como de Utilidade a Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como utilidade Pública a Associação Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED, sediada na Rua Conde de Aljezur, nº 05, Quadra B, Bairro São Francisco – Queimados – RJ CEP 26381-408, sob o CNPJ 14.660.214/0001-07.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O